



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 2498/2019 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 522/2018.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Police Neto, institui o Programa de Incentivo às Microcervejarias Artesanais e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com substitutivo para melhor adequação de seu texto.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável ao seu prosseguimento, na forma do Substitutivo proposto por Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica exarou parecer favorável ao seu prosseguimento, na forma do Substitutivo proposto por Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Segundo a justificativa do projeto, "o presente projeto estabelece uma política de incentivo à produção sustentável de cerveja artesanal em áreas específicas da cidade de São Paulo na qual a atividade já é desenvolvida e nas quais existe potencial para o desenvolvimento da economia local e geração de empregos e renda, em especial na área central da cidade, especialmente na prefeitura regional da Sé, onde já existe uma vocação estabelecida e a atividade pode buscar sinergia com as atividades comerciais de lazer e turismo desenvolvidas na região, contribuindo para a sua consolidação. A propositura estabelece critérios claros quanto às atividades a serem desenvolvidas para a concessão dos incentivos, garantindo a preservação ambiental através de critérios para a emissão dos efluentes industriais, respeito às normas para armazenamento de insumos e produção e estabelecendo definições precisas sobre o volume e técnicas de produção para assegurar o caráter artesanal da atividade."

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto deve prosperar, eis que para as microcervejarias artesanais que atenderem aos requisitos demandados e se inscreverem no programa, a propositura estabelece a possibilidade de incentivos fiscais. Isto exposto, o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Portanto, o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, 11/12/2019.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CLAUDINHO DE SOUZA

DANIEL ANNEMBERG

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY
GILBERTO NASCIMENTO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ALESSANDRO GUEDES
ISAC FELIX
OTA
RODRIGO GOULART
SONINHA FRANCINE
ATÍLIO FRANCISCO

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/12/2019, p. 102

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.